



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 39, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio do Piso Básico de Transição com a CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, para aquisição de bens permanentes.

Art. 2º - Este convênio terá a duração de 08 (oito) meses, sendo de 13 de Maio de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

Art. 3º - O valor do repasse será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), o qual será repassado em 8 (oito) parcelas de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas Federais e Municipais constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de Abril de 2010.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei, que é de suma importância para a transferência de recursos financeiros, através de convênio Piso Básico de Transição, que terá como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de até seis anos de idade e seus familiares, para efetuar a compra de brinquedos didáticos. Totalizando um valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de verba Federal e R\$ 1.000,00 (um mil)verba Municipal.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal